



ANEXO VII
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS


BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01 - Programa: PDDE MUNICIPAL
02 - Exercício: 2023
03 - Nome: APM EMEB ANTONIO DOS SANTOS CABRAL
04 - Número do CNPJ: 18.386.718/0001-23
05 - Endereço: RUA ALFEU DOVAL, 290 - PARQUE DOS RESEDAS
06 - Município: SAO JOÃO DA BOA VISTA
07 - UF: SP

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)


| 08 - Saldo Reprogramado do Exercício Anterior | | 09 - Valor Creditado no Exercício | | 10 - Recursos Próprios | | 11 - Rendimento de Aplicação Financeira | | 12 - Devolução de Recursos | |
|---|----------|--|----------|------------------------|---------|---|---------|------------------------------|---------|
| Custeio | Capital | Custeio | Capital | Custeio | Capital | Custeio | Capital | Custeio | Capital |
| 0,00 | 0,00 | 4.050,00 | 0,00 | 2.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - Valor da Receita | | 15 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte | | 16 - Saldo Devolvido | | 17 - Período de Execução | | 18 - N° de Escolas Atendidas | |
| Custeio | Capital | Custeio | Capital | Custeio | Capital | Custeio | Capital | | |
| 4.050,00 | 2.700,00 | 4.024,00 | 2.870,00 | 26,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | | 1 |

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

| 19 - Item | 20 - Nome do Favorecido | 21 - CNPJ ou CPF | 22 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou | 23 - Origem RS(*) | 24 - Nat Desp | 25 - Documento | | 26 - Pagamento | | 27 - Valor (R\$) |
|---|--------------------------|--------------------|---|-------------------|---------------|----------------|--------|----------------|----------|------------------|
| | | | | | | Tipo | Número | No Ch/OB | Data | |
| 1 | LOJA VENEIR LTDA ME | 52.827.193/0001-52 | material de papelaria | C | Amescola | | 12.087 | 122.201 | 22/12/23 | 4.000,00 |
| 2 | LOJA VENEIR LTDA ME | 52.827.193/0001-52 | bebedouro mesa | K | Amescola | | 12.008 | 122.201 | 22/12/23 | 800,00 |
| 3 | RENATO HAGAPITO DA SILVA | 23.930.090/0001-15 | camera video com audio | K | Amescola | | 002 | 122.701 | 27/12/23 | 2.070,00 |
| 4 | *** | * | pagamento de taxa bancária incidente das aquisições | C | Amescola | * | * | * | * | 12,00 |
| 5 | *** | * | pagamento de taxa bancária incidente das aquisições | K | Amescola | * | * | * | * | 12,00 |
| PARECER FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS | | | | | | | | | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Aprovada. <input type="checkbox"/> Aprovada com ressalva. <input type="checkbox"/> Reprovada. | | | | | | | | | | |
|  Elvise Helena Rodrigues M. Ribeiro Diretora do Departamento de Educação | | | | | | | | | | |
| 28 - TOTAL: 6.694,00 | | | | | | | | | | |

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 30 de dezembro de 2023
Local e Data

Nome do Representante pela Uex: Marcia Angélica Ribeiro
Assinatura do Representante pela Uex: 



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Educação

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024/DME/EMEB ANTONIO DOS SANTOS CABRAL
ASSUNTO: Prestação de Contas AMEscola – PDDE Municipal
Interessado: Diretoria - DME

São João da Boa Vista, 07 de janeiro de 2024.

Prezada Senhora Diretora,

Considerando a Lei Municipal nº 5.115, de 30 de dezembro de 2.022, que dispõe sobre a criação do Programa Auxílio Municipal Escolar (AMEscola) vinculado ao Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista-SP e autoriza o Poder Executivo celebrar parcerias com as Associações de Pais e Mestres – APM's;

Considerando o Decreto Municipal nº 7.344, de 03 de março de 2.023 que regulamenta a Lei Municipal supra;

Considerando o Art. 8º do Decreto supra e do dever de prestar contas;

A APM da EMEB ANTONIO DOS SANTOS CABRAL, vem por meio deste informar que houve sobras de recurso ao final do ano de 2.023, no qual solicitamos a reprogramação do saldo para uso no ano de 2.024, pelo motivo de(a):

- () Necessidade de adequar a utilização dos recursos recebidos ao planejamento pedagógico da escola;
- (x) Necessidade de reserva de recursos financeiros para a aquisição de determinado bem ou contratação de serviço de valor superior ao recebido;
- () Bloqueio de conta bancária.

Justificativa:

A escola utilizou o recurso recebido com eficiência aos cofres públicos, sendo que todas as prioridades levantadas foram devidamente atendidas. Após a aquisição dos bens e serviços levantados, houve sobras de recursos no valor de R\$ 56,00 na conta bancária, representando um pequeno valor que não conseguirá ser utilizado dentro o valor previsto para custeio e capital. Sendo assim, solicitamos a reprogramação do saldo restante que proporcionará rendimento líquido na conta bancária e ainda, será utilizado nas aquisições em conjunto com o recurso a ser repassado no ano de 2.024.

| Saldo referente a custeio (R\$) | Saldo referente a capital (R\$) |
|---------------------------------|---------------------------------|
| R\$ 26,00 | R\$ 30,00 |

Atenciosamente,

Maria Angélica Ribeiro

Daniele B. Simionato de Souza



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Educação

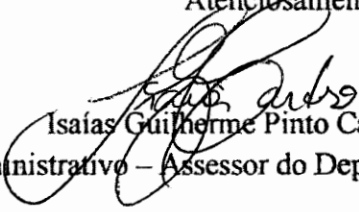
Parecer do Departamento Municipal de Educação:

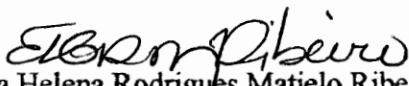
Considerando o art. 8º do Decreto Municipal nº 7.344/2023:

DEFIRO a reprogramação do saldo, uma vez encontrada justificativa em consonância com o presente Decreto Municipal;

() INDEFIRO a reprogramação do saldo, uma vez que não foi encontrada justificativa em consonância com o presente Decreto Municipal, devendo ser devolvido ao cofre público municipal, o valor referente a sobra de recurso.

Atenciosamente,


Isaias Guilherme Pinto Cardoso
Auxiliar Administrativo – Assessor do Departamento de Educação


Eloisa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro
Diretora do Departamento de Educação